



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA (PPGEA)

EDITAL 01-2020

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

UFRRJ/PPGEA PARA DEMANDA SOCIAL

O Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola (PPGEA) da UFRRJ comunica a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos à Turma 1º Semestre 2020 – Demanda Social, conforme ata de sua reunião ordinária do dia 03 de dezembro de 2019.

O PPGEA é um programa interdisciplinar em educação que tem por objetivo promover a formação e capacitação de profissionais da Educação Agrícola.

Os candidatos deverão se apresentar para formação nas seguintes áreas de atuação:

- a) Educação e Gestão no Ensino Agrícola
- b) Educação na Agroindústria
- c) Educação na Produção Animal
- d) Educação na Produção Vegetal
- e) Meio Ambiente no Ensino Agrícola.

As atividades do PPGEA serão desenvolvidas na UFRRJ conforme a programação das Semanas de Formação organizadas pelo Colegiado Executivo do PPGEA.

As despesas com os candidatos durante o processo de seleção serão de responsabilidade dos mesmos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção se dará em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório.

1.2 As atividades serão organizadas no prédio do PPGEA, Campus Seropédica da UFRRJ.

1.3 O número de vagas é de 30 (trinta), sendo assim distribuídas, e selecionadas na ficha de inscrição:

- a) 22 (vinte) vagas para ampla concorrência;
- b) 03 (três) vagas destinadas para cotas sociais, sendo 02 (duas) vagas destinadas para cotas raciais e 01 (uma) vaga destinada para PcD (pessoas com deficiência);
- c) 05 (cinco) vagas destinadas para professores da rede municipal de Seropédica.

1.4 Somente poderão ser inscritos no processo de seleção os candidatos que sejam portadores de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

1.5 A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGEA.

1.6 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados público.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

Instruções para emissão do GRU:

Entrar no site do Tesouro Nacional

(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e informar:

UG: 153166

Gestão: 15240

Código de Recolhimento: 28830-6
Número de Referência: 2020
Competência: mês de pagamento/2020
Vencimento: data de pagamento/mês de pagamento/2020
CPF:
Nome:
Valor Principal: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100,00

2.1.1 Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>), podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 03 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

2.2 O pagamento do valor da taxa sem a documentação não assegura a inscrição;

2.3 Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.

2.4 As inscrições serão realizadas no período de 04 de fevereiro a 02 de março de 2020;

2.5 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

2.5.1 As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

2.6 Todos os documentos exigidos no edital deverão ser anexados ao Sistema no ato da inscrição no processo seletivo em arquivo de formato PDF.

2.7 Os documentos obrigatórios deverão ser anexados na seguinte ordem com os arquivos numerados (exemplo: 1 – Documentos pessoais, 2 – Diploma, etc.)

- Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- Diploma de Curso Superior;
- Histórico Escolar;
- Curriculum Vitae (somente serão aceitos no formato Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);
- Documentos comprobatórios (ressaltamos que o sistema de inscrição, SIGAA, só aceita um arquivo por item, portanto, os documentos deverão ser reunidos em um único PDF para ser anexado no sistema);
- Memorial com a experiência docente e/ou profissional;
- 02 (duas) cartas de recomendação do candidato, conforme modelo do Anexo IV.
- Uma carta de anuência do empregador para aqueles que possuem vínculo empregatício, conforme modelo do Anexo III;
- Pré-Projeto de Pesquisa;
- Comprovação de requisitos para as vagas exclusivas:
 - Cotas sociais: comprovação de educação básica oriunda de escola pública, autodeclaração étnico-racial (conforme Anexo I, se for o caso), laudo médico atestando ser PcD (se for o caso).
 - Professor da Rede Municipal de Seropédica: declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Seropédica comprovando vínculo como professor efetivo da rede ou último contracheque contendo matrícula e vínculo com a rede.

2.8 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado de maneira clara e resumida, vinculado obrigatoriamente a uma das 5 áreas de atuação do PPGEA (conforme 3º§ da Introdução), que deverá ser indicada antes do título do pré-projeto.

2.8.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser redigido com o layout de página em tamanho A4, ocupando no máximo 10 (dez) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaçamento 1,5 e margens 2,0 cm, e conter:

- Área de Atuação do PPGEA;
- Título;
- Introdução com delimitação da problemática e justificativa;
- Objetivos geral e específicos;
- Referencial teórico primário;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas;
- Cronograma das atividades;
- Orçamento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 A **primeira etapa** consiste na verificação do atendimento aos critérios estabelecidos neste edital nos itens 2.7 e 2.8, que será verificada pela Comissão de Seleção composta pelos docentes do Colegiado Permanente: **Bruno Cardoso de Menezes Bahia** e **Simone Batista da Silva** (indicados pelo Colegiado Executivo), sendo presidida pelo primeiro.

3.1.1 A listagem com os nomes dos candidatos selecionados na primeira etapa será divulgada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>), no dia **06/03/2020**.

3.1.2 Como a primeira etapa consiste em apenas uma conferência documental que atenda os critérios estabelecidos para seleção, não há interposição de recursos.

3.2 A **segunda etapa** compreende a avaliação do projeto, levando-se em consideração a pertinência do problema apresentado em relação à área do programa, a adequação da metodologia ao problema pesquisado, a qualidade da revisão teórica e a adequação do cronograma. Esta avaliação será realizada pelos professores permanentes do Programa, que atribuirão uma nota de 01 a 05 (um a cinco) dentro da escala: péssimo, ruim, regular, bom e muito bom, para cada critério.

3.2.1 A nota final será a média das notas atribuídas pela comissão.

3.2.2 O candidato que alcançar média igual ou superior a 3,5 (três vírgula cinco) seguirá no processo seletivo, estando aprovado para a terceira etapa.

3.2.3 A listagem dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>), no dia **11/03/2020**.

3.2.4 A interposição de recursos da segunda etapa ocorrerá mediante formulário próprio disponível no Anexo II, entregues pessoalmente pelo requisitante na secretaria do PPGEA nos dias 11/03/2020 e 12/03/2020.

3.2.5 O resultado dos recursos será divulgado nos mesmos meios eletrônicos a partir do dia **13/03/2020**.

3.3 A **terceira etapa** do processo de seleção consiste em entrevista com todos os candidatos aprovados na segunda etapa.

3.3.1 Os candidatos serão entrevistados, por bancas examinadoras compostas por docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola – PPGEA (vide <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgea/>), indicadas pela Comissão de Seleção e aprovadas pelo Colegiado Executivo.

3.3.1.1 A banca não poderá ser integrada por membros do colegiado que tenham qualquer tipo de vínculo com o(a) candidato(a) a ser entrevistado(a).

3.3.2 As entrevistas serão realizadas no dia **17/03/2020** na Sede do PPGEA/UFRRJ, que serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) e gravadas em áudio e/ou vídeo.

3.3.3 Nesta etapa, o candidato defenderá a sua proposta de pesquisa e justificará seu interesse no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola.

3.3.4 A banca examinadora atribuirá nota considerando como critérios: sua trajetória na educação; a defesa do pré-projeto de pesquisa; a conformidade com a sua graduação e com a proposta do Programa.

3.3.5 As notas atribuídas serão de 01 a 05 (um a cinco) dentro da escala: péssimo, ruim, regular, bom e muito bom, para cada critério.

3.3.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro).

3.3.7 A listagem dos candidatos aprovados na terceira etapa será divulgada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>), no dia **18/03/2020**.

3.3.7.1 Entre os aprovados, os candidatos serão classificados do maior ao menor resultado até preencherem o número de vagas.

3.3.8 A interposição de recursos da segunda etapa ocorrerá mediante formulário próprio disponível no Anexo II, entregues pessoalmente pelo requisitante na secretaria do PPGEA nos dias 18/03/2020 e 19/03/2020.

3.3.9 O resultado dos recursos será divulgado nos mesmos meios eletrônicos no dia **20/03/2020**.

4. RESULTADO FINAL

4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **7,5 (sete vírgula cinco)** no somatório dos graus da segunda e terceira etapas, seguindo ordem de classificação da maior nota para a menor, até completar o número de 30 (trinta) primeiros classificados. Haverá uma lista de espera de 02 (dois) candidatos para cada categoria da seleção, seguindo a classificação de cada uma delas.

4.1.1 Caso haja empate e o número de candidatos exceda o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem: maior nota na terceira etapa; maior nota na segunda etapa; pré-projeto de pesquisa mais adequado à área de atuação do PPGEA.

4.2 O resultado final da seleção será divulgado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do PPGEA (<http://www.ia.ufrj.br/ppgea>), a partir do dia **20/03/2020**.

4.3 Serão admitidos para matrícula na Turma 1º Semestre 2020 – Demanda Social até 30 (trinta) candidatos.

4.4 A **1ª Semana de Formação** deverá ocorrer no período de **13 a 17 de abril de 2020**, na UFRRJ, sede do PPGEA.

4.5 A indicação dos Professores Orientadores ocorrerá respeitando-se os critérios definidos pelo Colegiado Executivo do Curso.

5. MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados terão suas matrículas efetivadas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação pela secretaria do PPGEA.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente edital é válido apenas para o processo seletivo de 2020-1º.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo de Curso e pela PROPPG como instância superior, ouvida a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.

UFRRJ, 04 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Regina Gregório
Coordenadora do PPGEA

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	04/02 a 02/03/2020
1ª ETAPA	03 a 05/03/2020
RESULTADO DA 1ª ETAPA	06/03/2020
2ª ETAPA	06 a 11/03/2020
RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA	11/03/2020
ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS	11 a 12/03/2020
RESULTADO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A 3ª ETAPA	13/03/2020
3ª ETAPA	17/03/2020
RESULTADO PARCIAL DA 3ª ETAPA	18/03/2020
ENCAMINHAMENTO DE RECURSOS	18 a 19/03/2020
RESULTADO DOS RECURSOS	20/03/2020
RESULTADO FINAL	20/03/2020
1ª SEMANA DE FORMAÇÃO	13 a 17/04/2020

ANEXO I

EDITAL 01-2020

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA
UFRRJ/PPGEA PARA DEMANDA SOCIAL

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Inscrição: _____

À Comissão de Seleção

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Seropédica, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA (PPGEA)

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA, publicado no **EDITAL 01-2020**, realizado para o Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola – PPGEA, Instituto de Agronomia/IA, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Mestrado em Educação Agrícola, PPGEA/UFRRJ, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da _____ (segunda / terceira) etapa do processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Seropédica, ____ de março de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA (PPGEA)**

**FORMULÁRIO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR**

Declaro, para fins junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PPGEA/UFRRJ, que concorda em liberar, caso seja aprovado no Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social para o período de março de 2020 a março de 2022, de suas atividades profissionais nesta empresa/instituição, nos horários de atividades previstas pelo Programa de Pós-graduação em Educação Agrícola a ser divulgado no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo a presente.

Data: ___ / ___ / 2020.

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Cargo de direção na empresa: _____

(Assinatura e Carimbo da empresa)

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do Candidato:

Curso Pretendido: MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PPGEA/IA/UFRRJ

Senhor(a) Recomendante

O Candidato acima pretende realizar Pós-Graduação na UFRRJ. A Coordenação do Curso terá melhores condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações confidenciais que o Sr. (a) possa fazer.

1. Inicialmente tente, de maneira objetiva, traçar um perfil capaz de qualificar o potencial do candidato.

.....
.....
.....
.....

2. Comparando este candidato com os outros alunos ou técnicos, com similar nível de educação e experiência que conheceu nos últimos anos, classifique o mesmo, quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas. Ele se encontra entre:

os 5% mais aptos os 30 % mais aptos os 60% mais aptos

os 10% mais aptos os 50% mais aptos os 70% mais aptos

3. Desde que ano conhece o candidato?

4. Durante quanto tempo conheceu o candidato mais de perto? De/..... a/.....

5. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato?

.....

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo?

Nível						
Atributos do Candidato	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições para informar
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de Aprendizado/Capacidade de Intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

7. Outras informações que julgar necessário apresentar:

.....

.....

.....

.....

Local Assinatura do recomendante

Nome Cargo ou Função

Endereço

Formação Pós-Graduada: Titulação

Instituição Ano

(Assinatura e Carimbo)